



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 (SRP)</b>		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE– SES (UASG 926775)		
PROCESSO Nº 020.000.23916/2018-8		
<b>SETOR:</b>	COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS	
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM	
<b>BASE LEGAL:</b>	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, às Leis Estaduais nº 5.848, de 13.03.2006, e alterações, 6.206, de 24.09.2007, e nº 8.234, de 05.07.2017, e aos Decretos Estaduais nº 25.728, de 25.11.2008, 26.531, de 14.10.2009, 26.533, de 15.10.2009 e 30.785, de 28.08.2017, e suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.	
<b>OBJETO:</b>	Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de <b>MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (AGULHAS, DRENO, FRALDAS, SERINGAS e OUTROS.)</b> do Estado de Sergipe, para abastecimento das unidades hospitalares, durante o período de 12 meses.	
<b>PARTICIPAÇÃO:</b>	<b>ALGUNS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar 123/2006 e a Lei Estadual 6.206/2007 e Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007.</b>	
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
	<u>21/03/2019</u>	<u>09:00 hs</u>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</b>		
- Secretaria de Estado da Saúde – Telefone: (79) 3226/8337 - <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> - <a href="mailto:licitacaosaudese@gmail.com">licitacaosaudese@gmail.com</a> - Endereço: Secretaria de Estado da Saúde – Centro Administrativo – Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro: Ponto Novo – Aracaju – Sergipe, CEP: 49097-670.		
<b>LOCAL:</b> Portal de Compras do Governo Federal – <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>		



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 020.000.23916/2018-8**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 (SRP)**

**PREÂMBULO**

A Secretaria de Estado da Saúde e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 58/2019 de 29 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 70 de 11 de fevereiro de 2019, tornam público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, por meio da Coordenação de Recursos Logísticos, sediada no Centro Administrativo da Saúde – Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo – Aracaju/SE – CEP: 49097-670, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A presente licitação destina-se a aquisição por meio de Registro de Preços, de tal maneira faz-se necessário, salientar algumas características e peculiaridades, entre elas: **A licitação destina-se a registrar o preço para contratações futuras; Caso o licitante se sagre vencedor e tenha o seu preço registrado na Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, ficará vinculado a fornecer o objeto do contrato, que deverá ser firmado durante o prazo de validade da ata; Que a Administração não está obrigada a contratar com o fornecedor que teve seu preço registrado, contudo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições e alertar também que a Administração não tem o dever de adquirir toda a quantidade do objeto estimado no certame.**

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Estado da Saúde, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal.

**Endereço Eletrônico:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**UASG:** 926775



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (AGULHAS, DRENO, FRALDAS, SERINGAS e OUTROS)**, do Estado de Sergipe, para abastecimento das unidades hospitalares, durante o período de 12 meses.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

## **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III).

## **3. DA UNIDADE GERENCIADORA E UNIDADES PARTICIPANTES**

**3.1.** O órgão gerenciador será o Fundo Estadual de Saúde de Sergipe.

**3.2.** Não haverá órgãos participantes.

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Unidade Gerenciadora, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei Estadual nº 5.848, de 2006 e no Decreto Estadual nº 25.728, de 2008.

**4.2.** Cabe ao Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por cada órgão ou unidade não-participante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens/grupos do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para a Unidade Gerenciadora e Participantes.



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

**4.4.** As adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para a Unidade Gerenciadora e Participantes, independente do número de Unidades não-Participantes que aderirem.

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à Unidade Gerenciadora.

**4.6.** A Unidade participante que inicialmente não estimou quantitativo para todos os itens/grupos do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais itens/grupos do mesmo registro.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de “login” e senha pelo interessado.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**6.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**6.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

**6.2.1. Em relação aos itens 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 58, 64, 67, 68, 69, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.**

**6.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

**6.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**6.3.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**6.3.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.3.4.** Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**6.3.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**6.4.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**6.5.** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**6.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**6.5.1.1.** A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

**6.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**6.5.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**6.5.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

**6.5.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**7.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**7.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**7.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.6.1.** Quantidade a registrar, valor unitário e total mensal;

**7.6.2.** A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

**7.6.3.** Marca;

**7.6.4.** Fabricante;

**7.6.5.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**7.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**7.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

## **8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (no caso do grupo será pela soma de uma unidade de cada item que compõem o grupo).

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser disciplinado durante a sessão pública, caso o Pregoeiro perceba que as participantes estão praticando lances inexpressivos.

**8.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

**8.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**8.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

**8.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**8.13.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.16.** Em relação aos itens/grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**8.16.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.17.1.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

**8.17.2.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**8.18.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**8.18.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.4.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

**9.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.8.** Nos itens/grupos não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.9.** Nos itens/grupos em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1.** SICAF;

**10.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**10.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**10.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**10.1.5.** Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CADFIMP (<http://www.comprasnet.se.gov.br/cadfimp>)

**10.1.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.2.** O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**10.2.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**10.2.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações posteriores.

**10.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista:

**10.4. Habilitação jurídica:**

**10.4.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**10.4.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.4.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.4.4.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**10.4.5.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.4.6.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.4.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.4.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.4.9.** Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

**10.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.5.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.5.6.** Certidão de regularidade de situação para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante;

**10.5.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**10.5.8.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.5.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.5.10.** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, se for aplicável a esta contratação.

**10.6.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **Qualificação Econômico-Financeira**, deverão apresentar a seguinte documentação:

**10.6.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**10.7.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, relativamente ao(s) item/grupo(s) arrematado(s), a **qualificação técnica**, por meio de:

**10.7.1.** Todos participantes do certame deverão junto com a proposta original entregar as seguintes documentações técnicas e catálogo ou prospecto dos itens, quando aplicadas conforme legislação vigente:

**Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 que regulamenta a exigência de certificações de boas práticas da ANVISA em licitações públicas, a RDC nº 39/2013 do Ministério da Saúde que dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão das Certificações inerente a medicamentos e correlatos de saúde e a Lei 8666/93 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências. Para cumprimento das exigências legais, segue as certificações necessárias para o objeto desse registro.**

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto desta licitação; **dos últimos 24 meses**
- Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;
- Certificado de registro no MS/ANVISA (**AFE / REGISTRO DATAVISA DA EMPRESA GANHADORA DO CERTAME**)
- Certificado de Registro no MS/ANVISA- conforme RCD 185/2001 ou cópia legível da publicação no DOU; (**DO PRODUTO**)
- Certificado de Registro no MS/ANVISA por família- conforme RDC 97/2000 ou cópia LEGÍVEL da publicação no DOU;
- Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual – CA – Ministério do Trabalho e Emprego (de todos os itens que se enquadre na classificação)
- Certificado de Registro de isenção de Registro MS/ANVISA- conforme DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

79094/77 e RDC 185/2001 e RDC 24/2010 e RDC 25/2010 (apenas para os itens que não se enquadrem nas as certificações acima citadas) ou cópia LEGÍVEL da publicação no DOU;

- Eventuais documentos em língua estrangeira, acompanhados da tradução juramentada.

A **não apresentação** dos supracitados documentos e amostras ensejará a desclassificação da proposta.

**10.7.2.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**10.7.2.1.** Para efeito de comprovação da qualificação exigida no item 10.7.2, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem o fornecimento prévio de, no mínimo, 30 % do quantitativo do bem a ser adquirido.

**10.7.2.2.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**10.7.2.3.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia da ARP, contrato ou instrumento equivalente que deu suporte à aquisição, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**10.8.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), **no prazo de 03 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.** Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacaosaudese@gmail.com](mailto:licitacaosaudese@gmail.com). **Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 72 (setenta e duas horas) horas, a contar do primeiro dia útil após o encerramento da sessão de disputa, através de postagem por SEDEX OU OUTRO MÉTODO DE ENTREGA RÁPIDA EQUIVALENTE.**

10.8.1 - Os prazos indicados nos itens 10.8 e 12.1 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação anexada ao sistema,** o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

10.8.2. Caso a mesma empresa arremate mais de um item/grupo, poderá optar por anexar toda a documentação habilitatória e propostas em um único item.



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

**10.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como ME/EPP ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.9.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por ME/EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.11.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**10.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou encaminhar a documentação habilitatória e proposta fora do prazo estabelecido no item 10.8.

**10.14.** Ocorrendo a situação fática descrita no item anterior (10.13), será realizada a convocação do licitante subsequente melhor classificado na sessão de lances de determinado ITEM/GRUPO. Neste caso, se o licitante convocado já estiver arrematado outros ITENS/GRUPO, com habilitação jurídica considerada apta pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante convocado, apresentar somente, a Proposta de Preços e a Documentação de Qualificação Técnica descritas item 10.7 deste instrumento convocatório, específica do objeto em questão, via anexação no Sistema ou Correio Eletrônico (e-mail), não havendo portanto, necessidade de apresentação da documentação na forma física.

**10.15.** Nos itens/grupos não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.16.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

12.1 A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada **no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do primeiro dia útil após o encerramento da sessão de disputa, através de postagem por SEDEX OU OUTRO MÉTODO DE ENTREGA RÁPIDA EQUIVALENTE e deverá:**

12.2. Ser encaminhada e protocolada na sede da SES, no endereço: **Centro Administrativo – Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro: Ponto Novo – Aracaju – Sergipe, CEP: 49097-670, junto à Gerência de Licitações.**

12.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, contemplando todos os dados necessários ao entendimento da proposta apresentada.

12.2.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

12.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento, incluindo a data da postagem de devolução via postal (SEDEX) com AR.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens/grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei.

16.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento, incluindo a data da postagem de devolução via postal (SEDEX) com AR.

16.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

16.6. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF e ao CADFIMP, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **17. DO PREÇO**

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 25.728, de 2008.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

18.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos, no seguinte endereço: **CADIM no Centro Administrativo – Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro: Ponto Novo – Aracaju – Sergipe, CEP: 49097-670**, no horário das **08 às 12h** e das **14 às 16h**.

18.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e artigo 15, §8º da Lei 8.666/93.

18.3. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no anexo I do edital e da proposta do fornecedor.

18.4. No caso de a entrega de produtos importar valor superior ao limite máximo estabelecido para o convite, previsto no artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, os produtos serão recebidos pela comissão a que alude o artigo 15, § 8º da Lei de Licitações.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **19.1. São obrigações da Contratante:**

19.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

19.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

19.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

19.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

19.2. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**19.4. São obrigações da Contratada:**

19.4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

19.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

19.4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.4.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**20. DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

20.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

20.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4. Poderá ser efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

20.4.1. São produziu os resultados acordados;

20.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

20.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado com o consequente descredenciamento no Cadastro da SES pelo prazo de até cinco anos;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no CADFIMP, no que for pertinente.

21.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaosaudese@gmail.com](mailto:licitacaosaudese@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na sede da SES, no endereço: **Centro Administrativo – Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro: Ponto Novo – Aracaju – Sergipe, CEP: 49097-670**, junto à **Coordenação de Recursos Logísticos**.

22.3. .Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Centro Administrativo – Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro: Ponto Novo – Aracaju – Sergipe, CEP: 49097-670, junto à Gerência de Licitações, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

23.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

23.10.4 ANEXO IV – Modelo do Termo de Adesão



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

**24. DO FORO**

24.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2019.

**Assinatura da autoridade competente**



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (AGULHAS, DRENO, FRALDAS, SERINGAS e OUTROS.)** do Estado de Sergipe, para abastecimento das unidades hospitalares, durante o período de 12 meses., estabelecidas neste instrumento:

**2. As propostas e os lances deverão ser encaminhados pelo preço de uma unidade de compra.**

**3. Sem qualquer prejuízo na sessão de lances que admite 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula, deverá o licitante arrematante apresentar sua proposta de preços com apenas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.**

**4. Em relação aos itens 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 58, 64, 67, 68, 69, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.**

**5. Havendo tabelamento de preços de acordo com o Decreto Estadual nº 26.460/2009, o preço de referência deve ser o do Decreto.**

**6. Aplicar CAP e DESONERAÇÃO, se houver, de acordo com a tabela Confaz 087/02 e seus adendos, (em caso de medicamento e insumos que tenham CAP)**

**7. IMPORTANTE!!! Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços na forma física através de SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, nos prazos estabelecidos nos itens 10.8 e 12.1 deste edital, no seguinte endereço: Centro Administrativo – Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro: Ponto Novo – Aracaju – Sergipe, CEP: 49097-670, junto à Coordenação de Recursos Logísticos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA	Abaixador de língua em madeira, com rigidez compatível com a finalidade, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem acabadas, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo aproximadamente de 1,5 cm de largura por 14 cm de comprimento. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, composição, procedência,	PCT C/100	4.000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		número de lote, data de fabricação, prazo de validade e cadastro na ANVISA ( RDC 260/02). O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
2	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR	Absorvente higiênico tipo hospitalar, hipoalergenico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por uma almofada macia, medindo aproximadamente 10 x 37 cm de espaço absorvível e camada protetora, macia e impermeável. O produto deve trazer externamente os dados de identificação, procedência e número de lote, data de fabricação e validade devendo apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade de	300.000	
3	AGULHA HIPODERM DESC 13X4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Agulha hipodérmica com dispositivo de segurança, estéril, descartável, siliconizada, calibre 13 x 0,45 mm. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe rosqueável, tipo luer-lok, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento e onde deve estar fixado o dispositivo de segurança. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. deve apresentar dispositivo de segurança em atenção a NR 32 Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total a partir da data de entrega.	unidade de	900.000	
4	AGULHA HIPODERM DESC 20X5,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Agulha hipodérmica com dispositivo de segurança, estéril, descartável, siliconizada, calibre 20 x 0,55 mm. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe rosqueável, tipo luer-lok, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento e onde deve estar fixado o dispositivo de segurança. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do	unidade de	374.000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total a partir da data de entrega.			
5	AGULHA HIPODERM DESC 25X7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Agulha hipodérmica com dispositivo de segurança, estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 0,7 mm. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe rosqueável, tipo luer-lok, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento e onde deve estar fixado o dispositivo de segurança. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total a partir da data de entrega.	unida de	3.800.000	
6	AGULHA HIPODERM DESC 30X8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Agulha hipodérmica com dispositivo de segurança, estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 0,8 mm. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe rosqueável, tipo luer-lok, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento e onde deve estar fixado o dispositivo de segurança. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a	unida de	2.500.000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		75% da validade total a partir da data de entrega.			
7	AGULHA HIPODERM DESC 40X12 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Agulha hipodérmica com dispositivo de segurança, estéril, descartável, siliconizada, calibre 40 x 1,2 mm. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe rosqueável, tipo luer-lok, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento e onde deve estar fixado o dispositivo de segurança. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total a partir da data de entrega.	unida de	2.000.000	
8	AGULHA PONTA ROMBA PARA ASPIRAÇÃO DE SOLUÇÕES	Agulha confeccionada em aço, com bisel simples, cânula siliconizada, afiada o suficiente para perfurar com segurança a borracha de vedação dos frascos-ampola. Desenvolvida com a finalidade específica de diluir medicamentos, podendo ainda ser utilizada para limpeza de ferimentos. Conexão Luer e canhão na cor vermelha para facilitar a diferenciação das demais agulhas. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total a partir da data de entrega	unida de	100.000	
9	ANUSCÓPIO FENESTRAD O DESCARTAV EL	Anuscópio fenestrado descartável composto por três partes: corpo, êmbolo, e ponteira do êmbolo – fabricados em poliestireno cristal; sendo o corpo transparente.	Unida de	150	
10	BOBINA PLASTICA P/ DOSE INDIVIDUALIZADA 20CM	Bobina de plástico tubular em polietileno virgem, atóxico, aberta de um lado, com 0,10 mm de espessura e largura de 20 cm e comprimento de 10 m, para confecção dos kits de dose individualizada. Deve ser constituído de material plástico transparente, porém resistente a alta temperatura, devido à sua	ROL O	120	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		utilização em contato direto com a seladora.embalagem com no mínimo 10 kg.			
11	BOBINA PLASTICA P/ DOSE INDIVIDUALIZADA 40CM	Bobina de plástico tubular em polietileno virgem, atóxico,aberta de um lado, com 0,10 mm de espessura e largura de 40 cm e comprimento de 10 m, para confecção dos kits de dose individualizada. deve ser constituído de material plástico transparente, porém resistente a alta temperatura, devido à sua utilização em contato direto com a seladora.embalagem com no mínimo 10 kg.	ROL O	120	
12	CATETER TORÁCICO COM TROCAR PONTA FECHADA 8FR	Catéter torácico 8FR em PVC termo sensível com trocar metálico ponta fechada, Lúmen interno de poliuretano, Marcas de referência a cada 2 cm, linha radiopaca e Compatibilidade hemática. Dimensões aproximadas: Diâmetro externo-2.6 mm e comprimento 22cm. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	400	
13	CATETER TORÁCICO COM TROCAR E PONTA FECHADA 12FR	Catéter torácico 12FR em PVC termo sensível com Trocar metálico e ponta fechada, Lúmen interno de poliuretano, Marcas de referência a cada 2 cm, linha radiopaca e Compatibilidade hemática. Dimensões aproximadas: Diâmetro externo-4.0 mm e comprimento 25cm. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	400	
14	CATETER TORÁCICO COM TROCAR PONTA FECHADA 10FR	Catéter torácico 10FR em PVC termo sensível com trocar metálico ponta fechada, Lúmen interno de poliuretano, Marcas de referência a cada 2 cm, linha radiopaca e Compatibilidade hemática. Dimensões aproximadas: Diâmetro externo-3.3mm e comprimento 22cm. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	400	
15	COLETOR DE URINA E	Coletor de secreções confeccionado em material plástico transparente, com	unidade	24.000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

	SECREÇÕES 1200 ML	capacidade para 1.200ml, graduado, com alça para fixação e transporte, tubo de drenagem transparente, conector para dispositivos de incontinência urinária e tampa com rosca. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
16	COLETOR DE URINA TIPO BOLSA COM CORDÃO 2000ML	Coletor de urina descartável, tipo bolsa com capacidade de 2000 ml, bolsa em polietileno de baixa densidade, e cordão de polipropileno. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	20.000	
17	COLETOR UNIVERSAL 80ML (ESTERIL)	Coletor universal 80 mL, confeccionado em polipropileno, translúcido, tampa com rosca, que evite vazamento, estéril. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	100.000	
18	COLETOR UNIVERSAL 80ML (N ESTERIL)	Coletor universal 80 mL, confeccionado em polipropileno, tampa com rosca, que evite vazamento, não estéril. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	100.000	
19	COLETOR URINA 2000ML (SIST FECH)	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado composto por: - bolsa coletora dupla face, branco opaco na parte posterior e transparente na parte anterior, capacidade 2000 ml, escala de graduação a cada 100 ml e pequenos volumes 25 a 100 ml, válvula anti-refluxo, filtro de ar, alça de sustentação ao leito rígida tipo óculos, cordão para	unidade	80.000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		deambulação,conector universal para sondas uretro-vesical com ponto de coleta para amostras de exames laboratoriais ,tubo extensor com 120cm de comprimento, diâmetro interno a partir de 8mm , clamp ou pinça corta fluxo de fechamento firme e seguro ao manuseio, tubo de drenagem (saída) com protetor de saída tipo coldre.embalagem individual em papel grau cirúrgico com combinação de filme plástico.Embalada conforme a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
20	COLETOR URINA FEM (INF)	Coletor feminino infantil, esterilizado em oxido de etileno, confeccionado em saco plástico de polietileno especial de baixa densidade e placa adesiva a base de borracha sintética não irritante topicamente, embalagem externa em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e validade, nr. do lote e registro no M.S.,O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	27.000	
21	COLETOR URINA MASC (INF)	Coletor masculino infantil, esterilizado em oxido de etileno, confeccionado em saco plástico de polietileno especial de baixa densidade e placa adesiva a base de borracha sintética não irritante topicamente, embalagem externa em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação , procedência, instruções de uso, data de fabricação e validade, nr. do lote e registro no MS.,O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	27.000	
22	COLETOR URINA NEONAT 400ML (SIST FECH)	Sistema fechado composto por extensão proximal com ponto de coleta, bureta de 150ml, que permita avaliar com precisão o volume drenado, extensão distal com conector três vias acoplado a uma bolsa de 400ml com sistema antirrefluxo e tampa para fechamento do sistema. Em embalagem externa em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação , procedência, instruções de uso, data de fabricação e validade, n°. do lote e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de FabricaçãoO prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	1.000	
23	COLETOR PERFURO	Recipiente de papelão para coleta de residuos e materiais perfuro cortantes, capacidade	unida de	100.000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

	<b>CORTANTE 13L</b>	nominal 13 litros. Feito em material resistente impermeabilizado, com fundo rígido. A tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação. A alça para transporte resistente, fixa ao coletor, que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa. O recipiente deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. Embalagem individual íntegra que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. Deve atender as exigências contidas na NBR 13853 e 7500.			
24	<b>COLETOR PERFURO CORTANTE - QUIMIOTER APICO 15L</b>	Recipiente em plástico para coleta de resíduos químicos e materiais não perfuro cortantes, capacidade aproximada para 15 litros, com tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação. Alça para transporte resistente, fixa ao coletor, que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa. O recipiente deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material tóxico. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Deve seguir a RDC 306/04, CONAMA 358/05 e IPT-NEA 73. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	2.800	
25	<b>COBERTURA P/ OBTO TAM GG</b>	Cobertura para óbito, tamanho GG, medindo aproximadamente 220cm x 90cm, confeccionada em polietileno de baixa densidade, sem transparência, textura homogênea e uniforme, com soldas perfeitas, proporcionando total vedação, com zíper central em toda a sua extensão posicionado de tal forma que forma que facilite o uso e impeça o vazamento de fluidos, com etiqueta para identificação fixa à cobertura. Embalada conforme a praxe do fabricante, de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve	unida de	6.000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
26	COBERTURA P/OBITO TAM G	Cobertura para óbito, tamanho G, medindo aproximadamente 200 cm x 90 cm, confeccionada em polietileno de baixa densidade, sem transparência, textura homogênea e uniforme, com soldas perfeitas, proporcionando total vedação, com zíper central em toda a sua extensão posicionado de tal forma que facilite o uso e impeça o vazamento de fluídos, com etiqueta para identificação fixa à cobertura. Embalada conforme a praxe do fabricante, de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	5.000	
27	COBERTURA P/OBITO TAM M	Cobertura para óbito, tamanho M, medindo aproximadamente 150cm x 60 cm, confeccionada em polietileno de baixa densidade, sem transparência, textura homogênea e uniforme, com soldas perfeitas, proporcionando total vedação, com zíper central em toda a sua extensão posicionado de tal forma que facilite o uso e impeça o vazamento de fluídos, com etiqueta para identificação fixa à cobertura. Embalada conforme a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	4.000	
28	COBERTURA P/OBITO TAM P	Cobertura para óbito, tamanho P, medindo aproximadamente 100 cm x 50 cm, confeccionada em polietileno de baixa densidade, sem transparência, textura homogênea e uniforme, com soldas perfeitas, proporcionando total vedação, com zíper central em toda a sua extensão posicionado de tal forma que facilite o uso e impeça o vazamento de fluídos, com etiqueta para identificação fixa à cobertura. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar	unidade	3.000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		Certificado de Boas Práticas de Fabricação..O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
29	COBERTURA P/OBITO TAM RN	Cobertura para óbito, tamanho RN, medindo aproximadamente 60 cm x 30 cm, confeccionada em polietileno de baixa densidade, sem transparência, textura homogênea e uniforme, com soldas perfeitas, proporcionando total vedação, com zíper central em toda a sua extensão posicionado de tal forma que facilite o uso e impeça o vazamento de fluidos, com etiqueta para identificação fixa à cobertura. Embalada conforme a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	3.000	
30	DRENO KEHR N 8	Dreno de Kehr calibre 8, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	120	
31	DRENO KEHR N 10	Dreno de Kehr calibre 10, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	120	
32	DRENO KEHR N 12	Dreno de Kehr calibre 12, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de	unidade	120	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
33	DRENO KEHR N 14	Dreno de Kehr calibre 14, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	220	
34	DRENO KEHR N 16	Dreno de Kehr calibre 16, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	220	
35	DRENO KEHR N 18	Dreno de Kehr calibre 18, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data	unida de	220	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
36	DRENO KEHR N 20	Dreno de Kehr calibre 20, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	220	
37	DRENO KEHR N 22	Dreno de Kehr calibre 22, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	95	
38	DRENO P/SUCÇÃO A VACUO 3,2MM	Dreno para sucção à vácuo, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível, extremidade proximal com orifícios alternados proporcionais ao diâmetro, bem acabados sem rebarbas, que mantenha pressão negativa eficiente, com agulha medindo aproximadamente 3,2 mm de diâmetro. Extremidade distal com encaixe perfeito ao reservatório que impeça vazamentos. Reservatório sanfonado, com mola, com capacidade entre 400 e 600 ml, com conector para vácuo de sucção, válvula anti-refluxo, tampa para esvaziamento e clamp plástico. O conjunto deve permitir a visualização da drenagem e possuir alça plástica para fixação e transporte. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data	unidade	1.600	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
39	DRENO P/SUCÇÃO A VACUO 4,8MM	Dreno para sucção à vácuo, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível, extremidade proximal com orifícios alternados proporcionais ao diâmetro, bem acabados sem rebarbas, que mantenha pressão negativa eficiente, com agulha medindo aproximadamente 4,8 mm de diâmetro. Extremidade distal com encaixe perfeito ao reservatório que impeça vazamentos. Reservatório sanfonado, com mola, com capacidade entre 400 e 600 ml, com conector para vácuo de sucção, válvula anti-refluxo, tampa para esvaziamento e clamp plástico. O conjunto deve permitir a visualização da drenagem e possuir alça plástica para fixação e transporte. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	1.200	
40	DRENO P/SUCÇÃO A VACUO 6,4MM	Dreno para sucção à vácuo, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível, extremidade proximal com orifícios alternados proporcionais ao diâmetro, bem acabados sem rebarbas, que mantenha pressão negativa eficiente, com agulha medindo aproximadamente 6,4 mm de diâmetro. Extremidade distal com encaixe perfeito ao reservatório que impeça vazamentos. Reservatório sanfonado, com mola, com capacidade entre 400 e 600 ml, com conector para vácuo de sucção, válvula anti-refluxo, tampa para esvaziamento e clamp plástico. O conjunto deve permitir a visualização da drenagem e possuir alça plástica para fixação e transporte. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	1.000	
41	DRENO PENROSE N 1	Dreno de Penrose calibre 01, descartável, confeccionado em látex natural, flexível, com paredes finas, maleáveis, com formato laminar	unida de	1.400	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		em toda a sua extensão, sem furos, rasgos ou defeitos, medindo aproximadamente 1 cm de largura por 37 cm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
42	DRENO PENROSE N 2	Dreno de Penrose calibre 02, descartável, confeccionado em látex natural, flexível, com paredes finas, maleáveis, com formato laminar em toda a sua extensão, sem furos, rasgos ou defeitos, medindo aproximadamente 2 cm de largura por 37 cm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método, data e validade de esterilização. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	1.400	
43	DRENO PENROSE N 3	Dreno de Penrose calibre 03, descartável, confeccionado em látex natural, flexível, com paredes finas, maleáveis, com formato laminar em toda a sua extensão, sem furos, rasgos ou defeitos, medindo aproximadamente 3 cm de largura por 37 cm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método, data e validade de esterilização. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	1.200	
44	DRENO PENROSE N 4	Dreno de Penrose calibre 04, descartável, confeccionado em látex natural, flexível, com paredes finas, maleáveis, com formato laminar em toda a sua extensão, sem furos, rasgos ou defeitos, medindo aproximadamente 4cm de largura por 37 cm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método, data e validade de esterilização. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	1.200	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

45	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 8 CMX100M (PAPEL GRAU CIRURGICO)	Embalagem para esterilização a vapor, atóxica, com duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico com gramatura entre 60 e 80 g/m <sup>2</sup> e a outra em filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54 g/m <sup>2</sup> . A embalagem deve ser resistente à tração, sem furos e não deve desprender partículas. Lateral com selagem eficiente e uniforme, com no mínimo 0,8 mm, impregnada com indicadores químicos para esterilização a vapor e óxido de etileno, cujo resultado deve ser visível, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste. Apresentação em bobinas com 8 cm por 100 m. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 12946/93.	bobina	1000	
46	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 10CMX100M (PAPEL GRAU CIRURGICO)	Embalagem para esterilização a vapor, atóxica, com duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico com gramatura entre 60 e 80 g/m <sup>2</sup> e a outra em filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54 g/m <sup>2</sup> . A embalagem deve ser resistente à tração, sem furos e não deve desprender partículas. Lateral com selagem eficiente e uniforme, com no mínimo 0,8 mm, impregnada com indicadores químicos para esterilização a vapor e óxido de etileno, cujo resultado deve ser visível, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste. Apresentação em bobinas com 10 cm por 100 m. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 12946/93.	bobina	3000	
47	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 15CMX100M (PAPEL GRAU CIRURGICO)	Embalagem para esterilização a vapor, atóxica, com duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico com gramatura entre 60 e 80 g/m <sup>2</sup> e a outra em filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54 g/m <sup>2</sup> . A embalagem deve ser resistente à tração, sem furos e não deve desprender partículas. Lateral com selagem eficiente e uniforme, com no mínimo 0,8 mm, impregnada com indicadores químicos para esterilização a vapor e óxido de etileno, cujo resultado deve ser visível, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste.	bobina	3000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		Apresentação em bobinas com 15 cm por 100 m. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 12946/93.			
48	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 25CMX100M (PAPEL GRAU CIRURGICO)	Embalagem para esterilização a vapor, atóxica, com duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico com gramatura entre 60 e 80 g/m <sup>2</sup> e a outra em filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54 g/m <sup>2</sup> . A embalagem deve ser resistente à tração, sem furos e não deve desprender partículas. Lateral com selagem eficiente e uniforme, com no mínimo 0,8 mm, impregnada com indicadores químicos para esterilização a vapor e óxido de etileno, cujo resultado deve ser visível, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste. Apresentação em bobinas com 25 cm por 100 m. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 12946/93.	bobina	3000	
49	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 30CMX100M (PAPEL GRAU CIRURGICO)	Embalagem para esterilização a vapor, atóxica, com duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico com gramatura entre 60 e 80 g/m <sup>2</sup> e a outra em filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54 g/m <sup>2</sup> . A embalagem deve ser resistente à tração, sem furos e não deve desprender partículas. Lateral com selagem eficiente e uniforme, com no mínimo 0,8 mm, impregnada com indicadores químicos para esterilização a vapor e óxido de etileno, cujo resultado deve ser visível, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste. Apresentação em bobinas com 30 cm por 100 m. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 12946/93.	bobina	3000	
50	EMBALAGEM M	Embalagem para esterilização a vapor, atóxica, com duas faces, sendo uma em papel	bobina	2000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

	<b>P/ESTERILIZ AÇÃO A VAPOR 45CMX100M (PAPEL GRAU CIRURGICO)</b>	grau cirúrgico com gramatura entre 60 e 80 g/m <sup>2</sup> e a outra em filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54 g/m <sup>2</sup> . A embalagem deve ser resistente à tração, sem furos e não deve desprender partículas. Lateral com selagem eficiente e uniforme, com no mínimo 0,8 mm, impregnada com indicadores químicos para esterilização a vapor e óxido de etileno, cujo resultado deve ser visível, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste. Apresentação em bobinas com 45 cm por 100 m. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 12946/93.			
51	<b>ESPECULO VAGINAL DESC TAM G</b>	Espéculo vaginal, modelo Collins, tamanho grande, fabricado em poliestireno cristal, bordas atraumática, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	10.000	
52	<b>ESPECULO VAGINAL DESC TAM M</b>	Espéculo vaginal, modelo Collins, tamanho médio, fabricado em poliestireno cristal, bordas atraumática, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos, medindo aproximadamente 120 mm de comprimento total e 32 mm de largura. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	12.000	
53	<b>ESPECULO VAGINAL TAM P</b>	Espéculo vaginal, modelo Collins, tamanho pequeno, fabricado em poliestireno cristal, bordas atraumática, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e	unida de	8.000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		fechamento completos, medindo aproximadamente 110 mm de comprimento total e 28 mm de largura. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a íntegridade do produto, até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
54	ESPECULO VAGINAL DESC P/VIRGENS	Espéculo vaginal, modelo Collins, para virgens, fabricado em poliestireno cristal, bordas atraumática, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento total e 15 mm de largura. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a íntegridade do produto, até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	600	
55	FRALDA DESC ADULT EXTRA G	Fralda descartável tamanho Extra Grande para adulto acima de 90 kg e cintura de 120 a 165cm, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos e barreira antivazamento. Embalagem resistente que garanta a íntegridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	600.000	
56	FRALDA DESC ADULT G	Fralda descartável tamanho G para adulto de 70 à 90kg e cintura de 115 a 150cm, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos e barreira antivazamento. Embalagem resistente que garanta a íntegridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de	unidade	600.000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
57	FRALDA DESC ADULT M	Fralda descartável tamanho M para adulto de 40 a 70 kg e cintura de 80 a 115cm, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos e barreira antivazamento. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	500.000	
58	FRALDA DESC ADULT P	Fralda descartável tamanho P para adulto de 20 a 40 kg e cintura de 20 a 80cm, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos e barreira antivazamento. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	10.000	
59	FRALDA DESC INF EXTRA G	Fralda descartável infantil tam. extra G acima de 13 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos e barreira antivazamento. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	80.000	
60	FRALDA DESC INF G	Fralda descartável infantil tam. G de 10 a 13 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, indicador de umidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 3 elásticos e barreira antivazamento. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de	unida de	220.000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
61	FRALDA DSC INF M	Fralda descartável infantil tam. M de 5 kg até 10 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, indicador de umidade, com superfície uniforme, ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 3 elásticos e barreira antivazamento. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	200.000	
62	FRALDA DESC INF P	Fralda descartável infantil tam.P com até 5 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, indicador de umidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 3 elásticos e barreira antivazamento. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	640.000	
63	FRALDA DESC INF PP	Fralda descartável infantil tam.PP para bebês com baixo peso extremo, 1000G, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, indicador de umidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 3 elásticos e barreira antivazamento. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	320.000	
64	FRASCO P/ DRENAGEM TORÁCICA 250ML (NEONATAL)	Frasco para drenagem de tórax para uso neonatal, descartável, estéril, composto de frasco plástico, capacidade para 250 ml, com dois tipos de graduação, uma do volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe no frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, com clamp e conector universal que possibilite uso em qualquer dreno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a	unida de	100	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
65	SERINGA 10ML LUER SLIP (PROCEDIMENTOS)	Seringa plástica (procedimentos) estéril descartável com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, luer-slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	1.000.000	
66	SERINGA 20ML LUER SLIP (PROCEDIMENTOS)	Seringa plástica (procedimentos) estéril descartável com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, luer-slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	1.000.000	
67	SERINGA PLAST DESC 20ML SLIP PARA ALIMENTAÇÃO	Seringa descartável, para alimentação via sonda com capacidade para 20 ml, em plástico apropriado, sem agulha, atóxica, apirogênica, esterilizada a óxido de etileno, com cilindro altamente transparente e anel de retenção que	unidade	100.000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

	ÃO VIA SONDA	impeça o desprendimento do embolo, com escala graduada de alta precisão de 5ml, traços e números claros, legíveis e fixos. Pistão em material apropriado, livre de látex, que tenha perfeita adaptação à parte superior do embolo, que impeça o extravasamento do líquido e deslize com facilidade. Embolo firme de fácil manuseio. Bico central, liso tipo Luer Slip para utilização em sondas e cateteres. Embalada individualmente, estéril em processo que garanta comprovadamente a ausência de resíduos tóxicos, um lado papel grau cirúrgico, o outro poliamida, com abertura em pétala, que contenha externamente conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
68	SERINGA PLAST DESC 60ML SLIP PARA ALIMENTAÇÃO VIA SONDA	Seringa descartável, para alimentação via sonda com capacidade para 60 ml, em plástico apropriado, sem agulha, atóxica, apirogênica, esterilizada a óxido de etileno, com cilindro altamente transparente e anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo, com escala graduada de alta precisão de 5ml, traços e números claros, legíveis e fixos. Pistão em material apropriado, livre de látex, que tenha perfeita adaptação à parte superior do embolo, que impeça o extravasamento do líquido e deslize com facilidade. Embolo firme de fácil manuseio. Bico central, liso tipo Luer Slip para utilização em sondas e cateteres. Embalada individualmente, estéril em processo que garanta comprovadamente a ausência de resíduos tóxicos, um lado papel grau cirúrgico, o outro poliamida, com abertura em pétala, que contenha externamente conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	1.200	
69	SERINGA PLAST DESC 0,5ML LUER LOCK C/AGULHA (INSULINA)	Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 0,5 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa, visível, graduada de 1 em 1 unidades. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Agulha fixa calibre 8mmx0,3mm, siliconizada com corpo em aço inox tipo 304 (NBR 5601) e bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade. O canhão da agulha deve ser translúcido em plástico apropriado e o protetor em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo	unida de	30.000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
70	SERINGA PLAST DESC LUER SLIP 1ML C/AGULHA 13X4,5	Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 1 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa, visível, com divisões de 0,1 ml e subdivisões de 0,02 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Agulha calibre 13 x 4,5, siliconizada com corpo em aço inox tipo 304 (NBR 5601) e bisel trifacetado, afiada, fixada ao canhão, livre de rebarbas ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade. O canhão da agulha deve ser translúcido em plástico apropriado e o protetor em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega.	unida de	900.000	
71	SERINGA PLAST. DESC. COM DISP. DE SEGURANÇA 3ML	Seringa com dispositivo acoplado de segurança através do encapsulamento da agulha após o uso, descartável, estéril, de plástico atóxico, capacidade de 3 ml, com resistência à mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimétrica e numerada a cada ml, bico luer lock. O dispositivo deverá ser completamente fixado a seringa de maneira que não seja possível sua remoção, compatível a todas as marcas de agulhas. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	2.000.000	
72	SERINGA PLAST. DESC.	Seringa com dispositivo acoplado de segurança através do encapsulamento da agulha após o	unida de	1.950.000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

	<b>COM DISP. DE SEGURANÇA 5ML</b>	uso, descartável, estéril, de plástico atóxico, capacidade de 5 ml, com resistência ia mecânica , corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimétrica e numerada a cada ml, bico luer lock. O dispositivo deverá ser completamente fixado a seringa de maneira que não seja possível sua remoção, compatível a todas as marcas de agulhas. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
73	<b>SERINGA PLAST. DESC. COM DISP. DE SEGURANÇA 10ML</b>	Seringa com dispositivo acoplado de segurança através do encapsulamento da agulha após o uso, descartável, estéril, de plástico atóxico, capacidade de 10 ml, com resistência ia mecânica , corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimétrica e numerada a cada 2ml, bico luer lock. O dispositivo deverá ser completamente fixado a seringa de maneira que não seja possível sua remoção, compatível a todas as marcas de agulhas. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade de	2.400.000	
74	<b>SERINGA PLAST DESC 20ML LUER LOCK</b>	Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico lateral tipo luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de	unidade de	1.800.000	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
75	SERINGA PLAST DESC 60ML LUER LOCK	Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 60 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 10 ml e subdivisões de 1 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	25.000	
76	SERINGA VIDRO 3ML	Seringa de vidro com capacidade para 3ml, confeccionada em vidro transparente, atóxico, com bico central tipo cateter, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5ml e subdivisões de 0,1ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	240	
77	SERINGA VIDRO 5ML	Seringa de vidro com capacidade para 5ml, confeccionada em vidro transparente, atóxico, com bico central tipo cateter, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5ml e subdivisões de 0,1ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar. Embalagem individual com selagem	unidade	240	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
78	SERINGA VIDRO 10ML	Seringa de vidro com capacidade para 10ml, confeccionada em vidro transparente, atóxico, com bico central tipo cateter, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos.Corpo com escala externa gravada,precisa e visível, com divisões de 0,5ml e subdivisões de 0,1ml. Flange com formato anatomico,para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana.Embolo deslizavel,ajustado ao corpo da seringa,de modo a impedir a entrada de ar,Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	240	
79	SERINGA VIDRO 20ML	Seringa de vidro com capacidade para 20ml, confeccionada em vidro transparente,atóxico,com bico central tipo cateter, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo com escala externa gravada,precisa e visível,com divisões de 0,5ml e subdivisões de 0,1 mL. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo deslizável,ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unida de	240	
80	SIST DRENAGEM TORAX C/DRENO N 10	Sistema para drenagem de tórax descartável, estéril, composto de frasco plástico, capacidade para 250 ml, com dreno de tórax no. 10 com dois tipos de graduação, uma do volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade	kit	600	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

		adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe no frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, com clamp e conector universal que possibilite uso em qualquer dreno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.			
81	SIST DRENAGEM TORAX C/DRENO N 20	Sistema para drenagem de tórax, descartável, estéril, composto de frasco plástico, capacidade para 500 ml, com dreno de tórax no. 20 com dois tipos de graduação, uma do volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe no frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, com clamp e conector universal que possibilite uso em qualquer dreno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	kit	600	
82	SIST DRENAGEM TORAX C/DRENO N 24	Sistema para drenagem de tórax, descartável, estéril, composto de frasco plástico, capacidade para 1000 a 2000 ml, com dreno de tórax no. 24 com dois tipos de graduação, uma do volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe no frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, com clamp e conector universal que possibilite uso em qualquer dreno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	kit	600	
83	SIST DRENAGEM TORAX C/DRENO N	Sistema para drenagem de tórax, descartável, estéril, composto de frasco plástico, capacidade para 1000 a 2000 ml, com dreno de tórax no. 26 com dois tipos de graduação, uma do	kit	700	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

	26	volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe no frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, com clamp e conector universal que possibilite uso em qualquer dreno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. <b>NECESSÁRIO AMOSTRA.</b>			
84	SIST DRENAGEM TORAX C/DRENO N 28	Sistema para drenagem de tórax, descartável, estéril, composto de frasco plástico, capacidade para 1000 a 2000 ml, com dreno de tórax no. 28 com dois tipos de graduação, uma do volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe no frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, com clamp e conector universal que possibilite uso em qualquer dreno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	kit	800	
85	SIST DRENAGEM TORAX C/DRENO N 30	Sistema para drenagem de tórax, descartável, estéril, composto de frasco plástico, capacidade para 1000 a 2000 ml, com dreno de tórax no. 30 com dois tipos de graduação, uma do volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe no frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, com clamp e conector universal que possibilite uso em qualquer dreno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	kit	800	
86	SIST DRENAGEM	Sistema para drenagem de tórax, descartável, estéril, composto de frasco plástico, capacidade	kit	2.400	



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

	TORAX C/DRENO N 32	para 1000 a 2000 ml, com dreno de tórax no. 32 com dois tipos de graduação, uma do volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe no frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, com clamp e conector universal que possibilite uso em qualquer dreno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>NECESSÁRIO AMOSTRA.</b>			
87	SIST DRENAGEM TORAX C/DRENO N 34	Sistema para drenagem de tórax, descartável, estéril, composto de frasco plástico, capacidade para 1000 a 2000 ml, com dreno de tórax no. 34 com dois tipos de graduação, uma do volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe no frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, com clamp e conector universal que possibilite uso em qualquer dreno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	kit	2.600	
88	SIST DRENAGEM TORAX C/DRENO N 36	Sistema para drenagem de tórax, descartável, estéril, composto de frasco plástico, capacidade para 1000 a 2000 ml, com dreno de tórax no. 36 com dois tipos de graduação, uma do volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe no frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, com clamp e conector universal que possibilite uso em qualquer dreno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	kit	2.400	



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

## **8. JUSTIFICATIVA:**

**8.1.** Justifica-se na forma do *art.3º, inciso I, da Lei nº10.520/2002*, a necessidade da Contratação de Empresa(s) para aquisição de Materiais de Médico Hospitalar, com o objetivo do abastecimento da rede estadual de saúde da atenção hospitalar e especializada do Estado de Sergipe. Considera-se a necessidade do atendimento e assistência a população que faz uso do Sistema único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, materiais médico-hospitalares ou correlatos de saúde para uma assistência integralizada e satisfatória.

## **9. DAS CARACTERÍSTICAS**

**9.1** Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e IMETRO, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

## **10. DA ENTREGA E DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS:**

**No CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS – CADIM, situada na Avenida Augusto Franco, 3150. Centro Administrativo da Saúde, Ponto Novo. CEP 49097-670, das 07h:30min às 12:00 hs e das 14:00hs às 17h:30min, e-mail: faturamento.celog@gmail.com.**

O material será entregue no Centro Administrativo da Saúde no CADIM/SES, nos prazos propostos e nas condições estipuladas na proposta de preços do certame, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho do ano corrente.

## **11. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS E AMOSTRAS PARA HABILITAÇÃO:**

**11.1** Todos participantes do certame deverão junto com a proposta original entregar as seguintes documentações técnicas e catálogo ou prospecto dos itens, quando aplicadas conforme legislação vigente:



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

**Exigências Legais para qualificação técnica do processo licitatório de aquisição de  
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**

Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 que regulamenta a exigência de certificações de boas práticas da ANVISA em licitações públicas, a RDC n° 39/2013 do Ministério da Saúde que dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão das Certificações inerente a medicamentos e correlatos de saúde e a Lei 8666/93 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências. Para cumprimento das exigências legais, segue as certificações necessárias para o objeto desse registro.

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado que comprovem o atendimento do objeto desta licitação; **dos últimos 24 meses**
- Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;
- Certificado de registro no MS/ANVISA (AFE / **REGISTRO DATAVISA DA EMPRESA GANHADORA DO CERTAME**)
- Certificado de Registro no MS/ANVISA- conforme RCD 185/2001 ou cópia legível da publicação no DOU; (**DO PRODUTO**)
- Certificado de Registro no MS/ANVISA por família- conforme RDC 97/2000 ou cópia LEGÍVEL da publicação no DOU;
- Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual – CA – Ministério do Trabalho e Emprego (de todos os itens que se enquadre na classificação)
- Certificado de Registro de isenção de Registro MS/ANVISA- conforme DECRETO 79094/77 e RDC 185/2001 e RDC 24/2010 e RDC 25/2010 (apenas para os itens que não se enquadrem nas as certificações acima citadas) ou cópia LEGÍVEL da publicação no DOU;
- Eventuais documentos em língua estrangeira, acompanhados da tradução juramentada.



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

A **não apresentação** dos supracitados documentos e amostras ensejará a desclassificação da proposta.

**12. DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:**

O prazo de validade mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do material, contados a partir da data da entrega na CELOG.

---

TAÍS AZEVEDO DE ARAGÃO  
ENFERMEIRA  
CADIM/ CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E  
MEDICAMENTOS  
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SERGIPE



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

ANEXO II

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019-SES.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019.**

**PROCESSO N.º 020.000.23916/2018-8**

**ASECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, por intermédio da Diretoria de Contratos e Licitações, localizada no Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha, na Avenida Augusto Franco, nº 3.150, bairro Ponto Novo, no município de Aracaju/SE, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, e suas alterações, dos Decretos Estaduais nºs 24912/2007 e 25728/2008 e demais normas legais aplicáveis, em face do Ato de Homologação constante às fls. xxxxx, do Procedimento Administrativo n.º **020.000.23916/2018-8**, levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão para Registro de Preço n.º xxxx, publicado no Diário Oficial do Estado no dia xxxxxx, com certame aberto em xxxx, às xxxx, **RESOLVE** registrar preços da empresa **xxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxx, inscrição estadual nº xxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxx, neste ato representada por seu sócio administrador xxxxxxxx, portador da cédula de identidade (RG) nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxx, visando o possível fornecimento de xxxxxxxxxxxx, na quantidade anual estimada, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência/Projeto Básico e nas Propostas de Preços apresentadas, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (AGULHAS, DRENO, FRALDAS, SERINGAS e OUTROS.)** do Estado de Sergipe, para abastecimento das unidades hospitalares, durante o período de 12 meses, o qual deverá observar os padrões de qualidade exigidos no Edital e seus Anexos e nas quantidades estimadas desta Ata, que são partes integrantes e complementares do presente instrumento, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pela licitante classificada em primeiro lugar por item.

§ **Único** - Este instrumento não obriga a Secretaria de Estado da Saúde a firmar contratações com o Fornecedor e nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s) registrados, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e seus representantes legais encontram-se elencados na presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE. 12 MESES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS VIGÊNCIAS**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

§1º. A **ORDEM DE FORNECIMENTO** decorrente desta Ata terá sua vigência conforme as disposições contidas no presente instrumento e na Lei (Federal) n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado da Saúde, através da Diretoria de Contratos e Licitações, no seu aspecto operacional e legal, por intermédio de sua Coordenação de Contratos.

**CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA**

A entrega dos objetos licitados deverá ocorrer no Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha, situado na Avenida Augusto Franco, nº 3.150, bairro Ponto Novo, no município de Aracaju/SE.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O material deverá ser entregue em conformidade com a solicitação desta Secretaria de Estado da Saúde, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO** ou documento equivalente.

§ 1º. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão formalizadas através de **ORDEM DE FORNECIMENTO**, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão em referência, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da **CONTRATADA**, endereço e data da entrega;



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

§ 2º. A **ORDEM DE FORNECIMENTO** será encaminhada ao fornecedor, via e-mail ou postal, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

§ 3º. O Fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Se o Fornecedor se recusar a assinar a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, os demais fornecedores classificados na licitação em referência poderão ser convocados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico em referência:

**I** – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**II** – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

**III** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Estado da Saúde, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à SES, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

**IV** - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Estado da Saúde, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

**V** - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

**VI** – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**VII** – Possibilitar à Secretaria de Estado da Saúde efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

**VIII** – Comunicar imediatamente à Secretaria de Estado da Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

**IX** – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

**X** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Estado da Saúde;

**XI** – Indenizar terceiros e/ou a Secretaria de Estado da Saúde, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

**XII** – Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

**XIII** – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

**XIV** – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

**XV** – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

**XVI** – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

**XVII** – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, que será observado quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

**XVIII** – Solicitar à SES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

**XIX** – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

**I** - Todo e qualquer dano que causar à Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da SES;

**II** - Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria de Estado da Saúde de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**III** - Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **CONTRATADA** pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria de Estado da Saúde, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

§ 1º. A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria de Estado da Saúde **NÃO** eximirá a detentora do preço registrado das responsabilidades previstas nesta Ata.

### **CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

A Secretaria de Estado da Saúde obriga-se a:

**I** - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

**II** - Permitir ao pessoal da **CONTRATADA** acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

**III** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

**IV** - Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO**

A Secretaria de Estado da Saúde efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

§ 1º. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

§ 2º. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

Fazendas Federais (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da **CONTRATADA**;

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§ 4º. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no “caput” desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

§ 6º. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

§ 1º. Os preços registrados poderão ser revistos somente nas hipóteses previstas no artigo 26 do Decreto nº 25.728/2008.

§ 2º. A ARP poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei (Federal) n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com os termos previstos no artigo 27 do Decreto nº 25.728/2008.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**I** – Pela Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a **ORDEM DE FORNECIMENTO** no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da **ORDEM DE FORNECIMENTO** decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;

d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da **ORDEM DE FORNECIMENTO** decorrente deste Registro;



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

- e) se os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.

**II – Pelo Fornecedor:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei nº 8.666/1993, mediante notificação escrita;
- c) quando comprovada a ocorrência da hipótese contida no art. 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/1993, somente após o prazo superior de 90 (noventa) dias.

§ 1º. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

§ 2º. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

§ 3º. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

§ 4º. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento do(s) item(s);

§ 5º. Caso a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações da **CONTRATADA**:

**I –** Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

§ 1º. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a **CONTRATANTE** poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

**I** – Advertência;

**II** – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** ou documento equivalente;

**III** - Impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 1º. Os valores das multas aplicadas serão descontados do valor da garantia prestada ou retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 3º. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Secretaria de Estado da Saúde;

§ 4º. Se a licitante vencedora deixar de assinar a ATA dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

§ 5º. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão **CONTRATANTE**, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no devido processo de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

**II** - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado da Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, XXX de XXXXX de 2019.

---

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

---

**XXXXXXXX**  
**Procurador**

**XXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE XXX XXXXXX Nº XXX

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019 (SRP)

**Empresa**

--

**Endereço**

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

**CNPJ**

**Telefone**

**Fax**

--	--	--

**E-MAIL**

--

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer  
XX, observada as  
especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 29/2019,  
da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº  
020.000.23916/2018-8.

**I - Do Objeto**

ITEM– Especificações

Nº do ITEM	Cód.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total Mensal (R\$)



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

							<b>Total</b>	

## II – Prazo e Local de Entrega

### Unidade Solicitante

--

### Endereço

Complemento	Bairro		
Cidade	UF	CEP	

### CNPJ

### Telefone

### Fax

--	--	--

### E-MAIL

--

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados da assinatura do Presente Instrumento quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

## III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

- Realizar e entregar dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta Ordem de fornecimento.
- Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.
- Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.
- Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico nº 22/2019, para o perfeito cumprimento deste.

## IV – DO PAGAMENTO:

O pagamento da presente ordem de Fornecimento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal /fatura discriminativa acompanhada do Centro Administrativo da Saúde – Rede Estadual da Saúde – Av. Augusto Franco, Bairro Ponto Novo, nº 3.150, CEP 49.047-040, Aracaju – Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula Segunda do Anexo II da Ata de Registro de Preços nº XXX/2019.

**V – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato de fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ele foi celebrado.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju/SE, de de 2019.

CONTRATADA

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

---

**ANEXO IV**

**MODELO DO TERMO DE ADESÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 (SRP)**

**TERMO DE ADESÃO**

*Termo de adesão referente à Registro de Preço n.º 29/2019 para xxxxxxxx, que entre si fazem a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, unidade gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, e o(a)(*inserir o nome do órgão aderente*).*

Eu, (inserir nome da autoridade competente do órgão contratante), portador(a) do RG n.º (inserir número do RG) e do CPF n.º (inserir número do CPF), na qualidade de (inserir o cargo da autoridade), dou anuência ao processo de contratação para xxxxxxxx, número (inserir objeto do contrato), responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008.

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>PROJETO OU ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR ESTIMATIVA ANUAL</b>
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

Aracaju (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**(inserir nome do dirigente e do órgão aderente)**